

Joanópolis, 27 de Abril de 2018

2ª Reunião ordinária COMDEMA

Pautas:

- 1. Calendário de Reuniões;**
- 2. Regimento interno;**
- 3. Comunicação entre os membros do Comdema e a sociedade;**
- 4. Questionamentos sobre condutas erradas dos setores públicos municipais;**
- 5. Outros assuntos;**

Participantes: Mbatuia Medina (Eng. Agrônoma), Edwaldo Luiz de Oliveira (Representante das ONGs), Márcia I. Wada (Representante Comercial), Helder A. Ximenes (Representante dos Agricultores), Carolina G. Badari (Representante da Sociedade Civil);

Ata de reunião (Duração: 18-19h30)

1. Calendário de Reuniões mensais:

- i. Ficou definido e pré-estabelecido o **Calendário das reuniões ordinárias mensais do COMDEMA** com a finalidade de que todos os membros, titulares e/ou suplentes, organizem-se previamente e se comprometam com o comparecimento aos encontros: As reuniões serão realizadas às últimas segundas feiras de cada mês, exceto no mês de Dezembro devido às festividades, sendo, as próximas reuniões nos dias **28 de maio, 25 de junho, 30 de julho, 27 de agosto, 24 de setembro, 29 de outubro, 26 de novembro e 17 de dezembro.**
- ii. A participação do titular ou do suplente em reuniões ordinárias é obrigatória para a manutenção do vínculo ao Conselho. **Após acúmulo de duas faltas** (não comparecimento do titular, somado à não substituição pelo respectivo suplente) **os respectivos representante e suplente poderão ser desligados do Conselho e substituídos instantaneamente.**
- iii. Realização de: **Pautas** para inserir e organizar os assuntos a serem discutidos, e **Atas** de registro de cada reunião ordinária ou extraordinária.

2. Regimento Interno, atualizações sobre a situação legal do COMDEMA e sua publicação no Diário Oficial:

- i. Expôs-se à necessidade de preenchimento do quadro de membros titulares e suplentes do Conselho para a **Publicação da Portaria** ao gabinete da Prefeitura: **Ação efetivada pela Eng^a. Agrônoma Mbatuia dia 02 de Maio de 2018.**

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm

5. Conversa sobre priorizar o mapeamento, discussão e resolução dos atuais problemas ambientais antes de iniciar e fomentar qualquer outro projeto. Atenção à:
- i. Empreendimentos ilegais: inexistência de alvará de funcionamento de empreendimentos na área rural; ausência de EIA RIMA; denúncias e inquérito civil realizado em Joanópolis;
 - ii. Bairros ilegais, sem água ou saneamento básico;
 - iii. Necessidade de zoneamento ambiental e elaboração da lei de uso e ocupação do solo de Joanópolis;
 - iv. Necessidade da elaboração do Plano Diretor e de fiscalização ambiental rural do município: *Articulação para o desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do município e da Lei de Uso e Ocupação do Solo* (Lembrando que embora Joanópolis não seja um município com mais de 20mil habitantes, é uma “Estância Turística”, um “município integrante de área de especial interesse turístico” e, portanto, deve por lei realizar o PDDU).

Redação: Carolina (Representante da Sociedade Civil);

Próxima Reunião: 28 de Maio de 2018

Pauta:

1. **Aprovação do Regimento Interno do COMDEMA;**
2. Informe sobre obras ilegais em Joanópolis;